

Lei nº 163

O Prefeito do Município de Cajêdo:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cajêdo decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio de seis mil cruzadas (Cr\$ 6.000,00), destinado ao Carnaval do corrente ano, - organizado pelo Clube Diversional de Cajêdo.

Art. 2º - Para fazer face ao pagamento deste auxílio, fica ainda, o Prefeito autorizado a abrir um crédito Especial na importância acima mencionada.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajêdo, em 8 de março de 1954.

a) - Dr. Antônio Dourado Cavalcanti - Prefeito.